



CONGRESSO NACIONAL

MPV 613

00046

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/05/2013	Proposição Medida Provisória nº 613, de 7 de maio de 2013
---------------------------	---

Autor Deputado Vanderlei Siraque	nº do prontuário
--	-------------------------

1 Supressiva 2 substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
-----------------	-------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 6º da MPV 613, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º


Art. 56.

II - às vendas de eteno, propeno, condensado, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno pelas centrais petroquímicas a seus clientes para serem utilizados como insumo na produção”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessária a inclusão das empresas da segunda geração produtoras de elastômeros, plastificantes, solventes, detergentes, colas, intermediários diversos para plásticos, tintas e vernizes, fibras sintéticas, plastificantes, solventes, detergentes e resinas termofixas, porque, da forma como foi redigida, a MPV só atende as centrais petroquímicas - uma única empresa.

PARLAMENTAR

 Vanderlei Siraque Deputado Federal PT/SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas Recebido em 14/05/2013 às 14:30 Givago Costa, Mat. 257610
--